



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

VARA CRIMINAL  
FLS. 391  
2

393

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES  
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL  
TERMO DE ACAREAÇÃO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Beatriz C. Abogge.

Aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e dois nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no interior da Prisão Provisória do Ahú, pnde presentes se encontravam os Drs. João Ricardo Kepes Noronha, Delegado de Polícia, Antonio Cesar Cioffi de Moura, Promotor designado e Dalio Zippin Filho, advogado, inscrito na CAB-PR, sob nº 4030, ao final assinado, aí presentes CSVALDO MARCINEIRO, já qualificado às fls. 96 e BEATRIZ CORDEIRO ABAGGE, qualificada às fls. 88, face a divergência entre seus depoimentos passou a autoridade policial a ouvir inicialmente CSVALDO MARCINEIRO neste ato denominado 1º acareado nega ter participado do ritual macabro que culminou com a morte de EVANDRO RAMCS CAETANO, desconhecendo quem teria sido o autor (autores) deste episódio criminoso; que o 1º acareado não sabe dizer se BEATRIZ participou ou não do crime; que com referência a sua confissão presta da nos autos às fls. 96 diz ter sido obtida mediante sevícias; que passou a autoridade policial a ouvir BEATRIZ CORDEIRO ABAGGE qualificada nos autos, neste ato denominada 2º acareada a qual mantém a negativa de haver participado do ritual que culminou com a morte e esquartejamento de EVANDRO RAMCS CAETANO, noticiando que conhece a pessoa de CSVALDO desde janeiro passado sendo que por várias vezes frequentou as sessões em seu centro de umbanda situado na comarca de Guaratuba; que o 1º acareado por último disse que foi torturado dentro da casa do Presidente STROESNER em Guaratuba; ainda que quando passou pelo Instituto Médico Legal não apresentava as lesões que hoje apresenta, ou seja, um hematoma na parte interna do braço esquerdo, alegando ter sido espancado no interior desta casa de detenção. Nada mais havendo mandou a autoridade policial encerrar o presente que vai devidamente assinado. Eu, *[Handwritten signature]*, Escrivão que datilografei e subscrevo.

assinaturas no verso-

Mod. 001



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

374



DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES  
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

TERMO DE ACAREAÇÃO

Aos treze dias do mês de julho de mil, novecentos e noventa e dois nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no interior da Prisão Provisória do Ahú, onde presentes se achavam os Drs. João Ricardo Kepes Noronha, Delegado de Polícia, Antonio Cesar Cioffi de Moura, Promotor designado, Dalio Zippin Filho, advogado, inscrito na CAB-PR. sob nº 4030, ao final assinados, aí presentes CSVALDO MARCENEIRO, qualificado às fls. 99 e CELINA CORDEIRO ABAGGE qualificada às fls. 90, face a divergência em seus depoimentos passou a autoridade policial a ouvir inicialmente CSVALDO MARCENEIRO doravante denominado de 1º acareado o qual nega neste ato haver participado do ritual que culminou com a morte e esquartejamento do menor EVANDRO RAMOS CAETANO; que desconhece quem seriam os autores deste crime; que alega ter sido seviciado por ocasião de seu interrogatório; que hoje nega saber qualquer detalhe com referência ao menor LEANDRO BOSSI; que o 1º acareado conhece CELINA ABAGGE desde fevereiro de 1992 tendo estado algumas vezes em sua casa e por uma ou duas vezes da serraria onde juntamente com DE PAULA, BARDELLI, BEATRIZ participou de um trabalho de defumação; que o 1º acareado alega que no dia 7 de abril se achava no bar ao lado da Delegacia de Guaratuba, onde bebeu e cantou juntamente com ANTONIO COSTA; MARGARETH COSTA; PAULINHO DE TAL e CRISTÃO MIRANDA que é candidato a vereador; passou a autoridade policial a ouvir CELINA CORDEIRO ABAGGE, neste ato denominada 2ª acareada a qual nega ter participado do ritual da morte de EVANDRO RAMOS CAETANO, sendo que nunca esteve no centro espírita, nunca participou de nenhum trabalho com referida pessoa (Civaldo Marceneiro); que a 2ª acareada conhece CSVALDO desde fevereiro passado; que a 2ª acareada alega ter sido torturada sendo que foi batido em suas orelhas, foi-lhe dado soco no estômago e foi sufocada com sua blusa, sendo-lhe -

*Celina Cordeiro Abagge*

*CS*

*CS*

*CS*  
Mod. 001



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ



398

continuação do termo de acareação de CSVALDO MARCINEIRO e CELINA CORDEIRO ABAGGE - fls. 02-

sendo-lhe cortada a respiração mediante um estrangulamento com a própria blusa a ponto que em dado instante deste ato foi marcado o seu pescoço. Nada mais havendo mandou a autoridade policial encerrar o presente que vai devidamente assinado com os demais. Eu, *[Signature]*, Escrivão que datilografei e subscrevo.

DELEGADO :- *[Signature]*  
 1º acareado :- *[Signature]*  
 2º acareado :- *[Signature]*  
 Advogado :- *[Signature]*  
 Promotor :- *[Signature]*  
 Escrivão :- *[Signature]*